

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 00610/2026****Disponibilização: 10/04/2026 às 17h38m****PORTARIA Nº 610/2026-GABPRESI**

Dispõe sobre a realização da cerimônia de premiação do 5º Ciclo do Programa +Gestão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 03/2019, que instituiu o Modelo de Gestão e Certificação para as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 23/2024, que instituiu o "Programa +Gestão" como modelo de gestão e principal meio de avaliação da qualidade e da produtividade das unidades (judiciárias e administrativas) do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o resultado final do 5º Ciclo do Programa +Gestão, homologado por meio da Portaria nº 113/2026-GABPRESI, publicada no DJEA de 28 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica definida a realização da cerimônia de premiação do 5º Ciclo do Programa +Gestão para o dia **29 de abril de 2026, às 17h**, na sede da **Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC**, localizada na Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-670.

**Art. 2º** Os(as) magistrados(as) atuantes nas comarcas do interior do Estado, cujas unidades tenham sido certificadas no âmbito do Programa +Gestão, farão jus à percepção de até 1,5 (uma e meia) diária, nos termos desta Portaria.

**Art. 3º** Os(as) diretores(as) de secretaria atuantes em unidades certificadas no nível Excelência do Programa +Gestão farão jus à percepção de até 1,5 (uma e meia) diária, nos termos desta Portaria.

**Art. 4º** As inscrições das unidades certificadas para participação no evento deverão ser realizadas por meio do link <https://forms.cloud.microsoft/r/JgcCz604Qb>, impreterivelmente até o dia 17 de abril de 2026, em razão da limitação de disponibilidade de espaço físico.

**Art. 5º** Na impossibilidade de comparecimento, o(a) magistrado(a) certificado(a) nos níveis Diamante, Ouro ou Prata poderá indicar representante da respectiva unidade judiciária para participação no evento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 10 de abril de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/168337> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

